



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade – MG  
CEP: 35930-000 – Telefone: 31 3852-3226

## PORTARIA Nº 635, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa Coordenador UAI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), considerando que a Câmara Municipal de João Monlevade firmou Convênio nº 23/2023 com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com o objetivo de viabilizar a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI no Município de João Monlevade, destinada ao funcionamento do Procon, do CAT/Sine, da Junta Militar, do Posto de emissão de Carteira de Identidade, do Posto da Receita Federal, do Ciretran (serviço de veículos e habilitação) e de um Telecentro para realização de pesquisa pela população, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador UAI a servidora AISLAINE TATIANE DE ARAUJO, cargo Coordenador de Secretaria, previsto na Lei nº 1.969/2011, de recrutamento limitado, de livre nomeação e exoneração, a partir de 21 de Maio de 2024.

Art. 2º A descrição detalhada da atividade como Coordenador UAI fornecida pela SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão contempla:

- Atuar com responsabilidade, dedicação e envolvimento com o trabalho, apresentando comportamento adequado;
- Buscar e garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
- Agir proativamente na busca de soluções adequadas para resolver problemas;
- Dominar técnicas e metodologias requeridas para o exercício das atividades;
- Apresentar resultados satisfatórios do trabalho e qualidade nas atividades executadas, comprometendo-se com o resultado final;
- Cumprir as regras preestabelecidas da unidade de lotação;
- Conviver de forma harmoniosa, mesmo em situações conflitantes com a chefia, cidadãos e colegas, tratando-os com respeito e cordialidade;
- Controlar e organizar o banco de horas dos funcionários da Unidade;
- Controlar o quadro de funcionários da Unidade, bem como solicitar as substituições;
- Administrar conflitos dentro da Unidade;
- Acompanhar e orientar a imprensa em casos de visitas a Unidade, verificando a permissão para reportagens, fotos e filmagens dentro da Unidade;
- Reportar toda e qualquer anormalidade da Unidade a Coordenadoria.

Art. 3º Nos impedimentos e/ou ausências da Coordenadora UAI ora designada, assumirá em substituição a servidora Tarsila de Figueiredo Diniz Bitencourt.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente  
ato foi afixado no quadro de aviso desta  
Câmara Legislativa, conforme art. 152 da Lei  
Organica Municipal em 21/05/24.

Fernando Linhares Pereira  
Presidente da Câmara

CUMPRA-SE.

João-Monlevade, 21 de Maio de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA  
Presidente da Câmara